



Arte como Respiro:

múltiplos editais de emergência

Audiovisual

 ItaúCultural

Arte como Respiro:

múltiplos editais de emergência

Audiovisual

APRESENTAÇÃO

Conectado com este momento, o Itaú Cultural (IC) confirma sua vocação de inspirar o poder criativo das pessoas, fortalecendo o vínculo com os artistas, através da iniciativa Arte como Respiro: Múltiplos Editais de Emergência.

OBJETIVO

É finalidade deste edital gerar recursos a partir das crescentes práticas artísticas compartilhadas de forma virtual, assim como acolher um recorte de profissionais da área de audiovisual – de funções criativas e/ou técnicas – que têm possibilidade reduzida de se expressar neste momento.

IMPORTANTE

Vale lembrar que não é objetivo desta ação provocar as pessoas a se reunir. A finalidade deste chamado é gerar recursos e contribuir para o trabalho dos profissionais da área de audiovisual – de funções criativas e/ou técnicas – em meio à pandemia, em especial diante da necessidade de suspensão social. Sabemos que o cancelamento de atividades presenciais afeta o setor cultural e, por isso, queremos colaborar fomentando a produção e a difusão artística por outros meios e formatos que se adaptem às atuais condições.

Arte como Respiro:

múltiplos editais de emergência

Audiovisual

TEMA

Este edital é destinado a profissionais do setor audiovisual e propõe um exercício poético em vídeo com o tema **Descobertas e/ou Redescobertas**. Pense nos prazeres, dores, afetos, desafetos, medos, ousadias, saberes, histórias, objetos, espaços, percepções da vida, entre outras possibilidades de descobertas e redescobertas, que impactaram você e que trouxeram uma onda de inspiração ou de renovação.

SELEÇÃO

Poderão se inscrever neste edital apenas pessoas físicas maiores de 18 anos que sejam profissionais da área de audiovisual. Será aceita uma única inscrição por Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

As inscrições estão abertas das **9h de 15 de junho** até as **23h59 de 17 de junho de 2020**, exclusivamente pelo link: https://itaucultural.formstack.com/forms/artecomorespiro_audiovisual.

O Itaú Cultural não se responsabiliza por inscrições que não sejam concluídas nas últimas horas do dia **17 de junho de 2020** em razão de congestionamento do sistema, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou o upload de arquivos.

PARTICIPAÇÃO

Este edital aceitará inscrições de vídeos de ficção, documentário ou experimentais.
Para participar, atente às seguintes exigências – todas elas precisam ser cumpridas:

1. serão aceitas inscrições somente de profissionais atuantes na área de audiovisual – em funções criativas ou técnicas – há no mínimo um ano;
2. será aceito apenas um vídeo por inscrição e apenas uma inscrição por CPF;
3. o vídeo precisa abordar o tema proposto, deve estar finalizado e ter no máximo três minutos de duração;
4. serão aceitos vídeos em coautoria, mas o inscrito deverá ser necessariamente um dos autores;
5. o inscrito deve ser o detentor de todos os direitos de imagem, autorais e de exibição do vídeo.

Arte como Respiro:

múltiplos editais de emergência

Audiovisual

O cumprimento do item 1 deve ser demonstrado no campo do formulário de inscrição que trata das experiências profissionais do proponente.

Fique atento às regras de participação e ao preenchimento do formulário de inscrição. Após o envio, não será possível alterar seu cadastro.

IMPORTANTE

O vídeo deve ser publicado em uma plataforma de hospedagem aberta (Vimeo, Google Drive, YouTube etc.) e o link de acesso à obra inscrita deve ser inserido no campo específico do formulário.

Atenção: caso o conteúdo enviado necessite de senha ou esteja expirado para acesso, ele será automaticamente invalidado.

Arte como Respiro:

múltiplos editais de emergência

Audiovisual

SELEÇÃO

Os trabalhos serão selecionados por colaboradores das áreas artísticas do Itaú Cultural, considerando-se, além dos critérios subjetivos poéticos, a aderência ao tema proposto, o cumprimento dos requisitos de participação e a análise da atuação profissional do proponente na área de audiovisual, de acordo com as informações fornecidas no formulário de inscrição.

Serão selecionados até 200 trabalhos. Cada um receberá o valor bruto de 3 mil reais como remuneração pelo licenciamento dos direitos autorais da obra.

Os pagamentos não serão efetuados de forma imediata. Eles serão realizados mediante a assinatura de licença de obra intelectual e a obtenção de todos os documentos jurídicos obrigatórios que constam no final deste edital, além de envio de documento fiscal (recibo) pelo selecionado.

O termo de licença de obra intelectual irá assegurar ao Itaú Cultural direitos não exclusivos de divulgação, exibição e difusão dos trabalhos selecionados e irá vigorar até um ano após a assinatura do contrato.

Os selecionados serão divulgados no site do IC no dia 14 de julho de 2020 – com possível prorrogação a depender do volume de inscrições. Os trabalhos poderão ser apresentados ao público em meios virtuais de acordo com a agenda organizada pelo Itaú Cultural.

Do conjunto dos trabalhos selecionados, ficará a exclusivo critério do Itaú Cultural optar por exibi-los em sua grade de programação virtual, em suas redes sociais ou ainda em canais e mídias dos próprios criadores, hipótese em que deverá ser feita menção ao apoio do Itaú Cultural. A forma e o período das exposições serão tratados por e-mail.

Os participantes ficam cientes de que a inobservância dos requisitos deste edital ensejará a desclassificação do trabalho inscrito.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Ao selecionado será obrigatório, sob pena de desclassificação, providenciar a assinatura dos documentos indicados a seguir, que serão enviados pelo Itaú Cultural e atendem às exigências legais a respeito de direitos de imagem e direitos autorais.

- o selecionado, assim como eventuais coautores, deverá assinar licença de uso de obra intelectual;
- pessoas que aparecem no vídeo deverão firmar autorização de uso de registros de imagem e voz;
- pessoas que tenham colaborado na produção (por exemplo, com a filmagem ou a edição) deverão assinar licença de uso de obra intelectual;

- caso menores de 18 anos façam parte do trabalho, os pais ou responsáveis legais deverão assinar autorização para uso de registros de imagem e voz para crianças e adolescentes;
- caso o trabalho utilize obra de terceiros – músicas, textos, roteiros, imagens, obras etc. –, será necessário apresentar ou providenciar as respectivas licenças e autorizações para tanto.

O responsável pela inscrição assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas ao trabalho selecionado baseadas em eventuais violações de direitos de imagem, direitos de propriedade intelectual, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo integralmente por qualquer dano e/ou prejuízo que venha a causar ao Itaú Cultural por esses motivos, inclusive pela omissão de informações.